

TERRITORIALIDADES, CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E PERSPECTIVAS DE LUTA

**TIAGO SIQUEIRA REIS
EVÂNIO MASCARENHAS PAULO
ORG.**

Tiago Siqueira Reis
Evânio Mascarenhas Paulo
Organizadores

**Territorialidades, conflitos
socioambientais e perspectivas de
luta**



Pantanal Editora

2025

Copyright© Pantanal Editora

Editor Chefe: Dr. Alan Mario Zuffo

Editores Executivos: Dr. Jorge González Aguilera e Dr. Bruno Rodrigues de Oliveira

Diagramação: A editora. **Diagramação e Arte:** A editora. **Imagens de capa e contracapa:** Canva.com e Microsoft Copilot. **Revisão:** O(s) autor(es), organizador(es) e a editora.

Conselho Editorial

Grau acadêmico e Nome

Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Profa. MSc. Adriana Flávia Neu
Profa. Dra. Albys Ferrer Dubois
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior
Profa. MSc. Aris Verdecia Peña
Profa. Arisleidis Chapman Verdecia
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva
Prof. Dr. Bruno Gomes de Araújo
Prof. Dr. Caio Cesar Enside de Abreu
Prof. Dr. Carlos Nick
Prof. Dr. Claudio Silveira Maia
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos
Prof. Dr. Cristiano Pereira da Silva
Profa. Ma. Dayse Rodrigues dos Santos
Prof. MSc. David Chacon Alvarez
Prof. Dr. Denis Silva Nogueira
Profa. Dra. Denise Silva Nogueira
Profa. Dra. Dennyura Oliveira Galvão
Prof. Dr. Elias Rocha Gonçalves
Prof. Me. Ernane Rosa Martins
Prof. Dr. Fábio Steiner
Prof. Dr. Fabiano dos Santos Souza
Prof. Dr. Gabriel Andres Tafur Gomez
Prof. Dr. Hebert Hernán Soto Gonzáles
Prof. Dr. Hudson do Vale de Oliveira
Prof. MSc. Javier Revilla Armesto
Prof. MSc. João Camilo Sevilla
Prof. Dr. José Luis Soto Gonzales
Prof. Dr. Julio Cezar Uzinski
Prof. MSc. Lucas R. Oliveira
Prof. Dr. Luciano Façanha Marques
Profa. Dra. Keyla Christina Almeida Portela
Prof. Dr. Leandro Argentel-Martínez
Profa. MSc. Lidiene Jaqueline de Souza Costa Marchesan
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann
Prof. MSc. Marcos Pisarski Júnior
Prof. Dr. Marcos Pereira dos Santos
Prof. Dr. Mario Rodrigo Esparza Mantilla
Profa. MSc. Mary Jose Almeida Pereira
Profa. MSc. Núbia Flávia Oliveira Mendes
Profa. MSc. Nila Luciana Vilhena Madureira
Profa. Dra. Patrícia Maurer
Profa. Dra. Queila Pahim da Silva
Prof. Dr. Rafael Chapman Auty
Prof. Dr. Rafael Felipe Ratke
Prof. Dr. Raphael Reis da Silva
Prof. Dr. Renato Jaqueto Goes
Prof. Dr. Ricardo Alves de Araújo (*In Memoriam*)
Profa. Dra. Sylvana Karla da Silva de Lemos Santos
Prof. Dr. Tayronne de Almeida Rodrigues
Prof. Dr. Ugur Azizoglu
Prof. Dr. Wéverson Lima Fonseca
Prof. MSc. Wesclen Vilar Nogueira
Profa. Dra. Yilan Fung Boix
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme

Instituição

OAB/PB
Mun. Faxinal Soturno e Tupanciretã
UO (Cuba)
IF SUDESTE MG
Facultad de Medicina (Cuba)
ISCM (Cuba)
UFESSPA
UEA
UNEMAT
UFV
AJES
UFGD
UEMS
IFPA
UNICENTRO
IFMT
UFMG
URCA
ISEPAM-FAETEC
IFG
UEMS
UFF
(Colômbia)
UNAM (Peru)
IFRR
UCG (México)
Rede Municipal de Niterói (RJ)
UNMSM (Peru)
UFMT
SED Mato Grosso do Sul
UEMA
IFPR
Tec-NM (México)
Consultório em Santa Maria
UFJF
UEG
FAQ
UNAM (Peru)
SEDUC/PA
IFB
IFPA
UNIPAMPA
IFB
UO (Cuba)
UFMS
UFPI
UFG
UEMA
IFB
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Tecnologia de Araripe
Universidade Kayseri, Türkiye
UFPI
FURG
UO (Cuba)
UFT

Conselho Técnico Científico
- Esp. Joacir Mário Zuffo Júnior
- Esp. Maurício Amormino Júnior
- Lda. Rosalina Eufrausino Lustosa Zuffo

Ficha Catalográfica

Catálogo na publicação
Elaborada por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

T327

Territorialidades, conflitos socioambientais e perspectivas de luta / Organização de Tiago Siqueira Reis, Evânio Mascarenhas Paulo. – Nova Xavantina-MT: Pantanal, 2025.
264p. ; il.

Livro em PDF

ISBN 978-65-85756-48-8

DOI <https://doi.org/10.46420/9786585756488>

1. Território. 2. Geografia política. I. Reis, Tiago Siqueira (Organizador). II. Paulo, Evânio Mascarenhas (Organizador). III. Título.

CDD 320.12

Índice para catálogo sistemático

I. Território



Nossos e-books são de acesso público e gratuito e seu download e compartilhamento são permitidos, mas solicitamos que sejam dados os devidos créditos à Pantanal Editora e também aos organizadores e autores. Entretanto, não é permitida a utilização dos e-books para fins comerciais, exceto com autorização expressa dos autores com a concordância da Pantanal Editora.

Pantanal Editora

Rua Abaete, 83, Sala B, Centro. CEP: 78690-000.
Nova Xavantina – Mato Grosso – Brasil.
Telefone (66) 99682-4165 (Whatsapp).
<https://www.editorapantanal.com.br>
contato@editorapantanal.com.br

Apresentação

A região amazônica terá centralidade na obra, no entanto, procuraremos apresentar ao leitor trabalhos que tratem de assuntos mais gerais que estejam relacionados a Territorialidades, Conflitos Socioambientais e Perspectivas de Lutas, como por exemplo, debates teóricos e metodológicos, estudos e ensaios sobre ecologia política, mudanças climáticas, agronegócio, agroecologia, povos tradicionais, capitalismo e meio ambiente, reforma agrária, mineração, garimpo, saúde, bem como todos aqueles assuntos que impactam diretamente na vida das populações da região da Amazônia brasileira e internacional. A ideia é gerar reflexões que conectem a Amazônia aos debates mais gerais e estes a Amazônia. Portanto, não é obrigatório o texto trabalhar especificamente sobre a Amazônia.

Sumário

Apresentação	4
Capítulo 1	6
Saúde e Controle Social na Amazônia: Espaços a Ocupar	6
Capítulo 2	16
El desconcierto del neoliberalismo latinoamericano.....	16
Capítulo 3	31
Desafios políticos, epistêmicos e metodológicos do mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e saúde no Brasil.....	31
Capítulo 4	62
Geografia do narcotráfico e facções do crime organizado na Amazônia.....	62
Capítulo 5	76
Marxism and the environment: the issues	76
Capítulo 6	100
Identificação de forçantes socioambientais atuantes no aumento de vulnerabilidades em comunidades da Bacia Amazônica	100
Capítulo 7	126
Mineração em terras indígenas: quatro lentes conceituais para contribuir com o debate no Brasil.....	126
Capítulo 8	139
As cerimônias rituais do noroeste amazônico: na perspectiva da sustentabilidade do patrimônio territorial ..	139
Capítulo 9	157
Conflitos socioterritoriais e pandemia de Covid-19.....	157
Capítulo 10.....	179
Como deter o trem do progresso? O Fórum Social da Pan- Amazônia e as lutas sociais (2002-2014)	179
Capítulo 11.....	192
Ecosocialismo, uma proposta concreta.....	192
Capítulo 12.....	213
America Latina: la Simplificación Territorial.....	213
Capítulo 13.....	238
A criminalização da homofobia no Brasil: a ADO 26 e a omissão legislativa	238
Capítulo 14.....	249
A geografia em ruínas dos grandes projetos na Amazônia: a mineração e os processos de territorialização de exceção	249
Índice Remissivo.....	263
Os organizadores	264

Mineração em terras indígenas: quatro lentes conceituais para contribuir com o debate no Brasil

Recebido em: 21/01/2025

Aceito em: 27/05/2025

 10.46420/9786585756488cap7

Leonardo Barros Soares 

Giovanna Dutra Silva Valentim 

INTRODUÇÃO

O tema da regulamentação da mineração em terras indígenas (doravante Tis) está na ordem do dia do debate político no Brasil. Um pouco mais de um ano após sua posse, o então presidente Jair Bolsonaro apresentou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei 191/20, cujo objetivo é o de regulamentar o §1º do art. 176 e o 3º do art. 231 da Constituição Federal. Estes dispositivos constitucionais preveem a possibilidade da atividade minerária em terras indígenas mediante as diretrizes a serem estabelecidas em diploma legal¹⁷. O ministro de Minas e Energia de seu governo, Bento Albuquerque, também deu reiteradas declarações públicas de que seu ministério tomaria o assunto como estratégico¹⁸.

Por outro lado, após os recentes crimes socioambientais ocorridos em Mariana e Brumadinho, em Minas Gerais, a sociedade brasileira parece estar especialmente reticente com relação a essa pauta¹⁹. A pesquisa de opinião encomendada pelo Instituto Socioambiental (ISA) apontou 86% de rejeição, por parte dos respondentes, à proposta governamental²⁰. Percentual parecido foi encontrado nos resultados de junho de 2022 da pesquisa "A Cara da Democracia no Brasil", realizada pelo INCT-Instituto da

¹⁷ Ver, por exemplo, sua declaração ainda como pré-candidato à presidência em Roraima: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2018/04/12/interna_politica,951199/bolsonaro-defende-exploracao-de-terras-indigenas-em-visita-a-roraima.shtml (acesso em 27/06/2023); sobre o processo de consulta pública à proposta de legislação: <https://exame.abril.com.br/brasil/bolsonaro-quer-fazer-consulta-publica-sobre-mineracao-em-terras-indigenas/> (acesso em 27/06/2023); sobre a possibilidade de abertura das terras indígenas para mineração como fator de apoio à candidatura de Eduardo Bolsonaro à embaixada norte-americana, ver:

<https://talesfaria.blogosfera.uol.com.br/2019/07/28/com-mineracao-em-terras-indigenas-bolsonaro-obtem-apoio-a-nomeacao-do-filho/> (acesso em 27/06/2023); por fim, há um interessante apanhado de declarações de Jair Bolsonaro sobre povos indígenas, ao longo dos anos, realizado pela Organização Não-Governamental Survival International, disponível em: <https://www.survivalbrasil.org/artigos/3543-Bolsonaro> (acesso em 27/06/2023)

¹⁸ Ver: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/10/03/ministro-diz-que-regulamentacao-de-mineracao-e-agricultura-em-terras-indigenas-pode-ser-apresentada-neste-mes.ghtml> (acesso em 27/06/2023); <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/03/ministro-de-minas-e-energia-diz-que-governo-avalia-autorizar-mineracao-em-terra-indigena.shtml> (acesso em 27/06/2023);

¹⁹ Referimo-nos aqui, por evidente, aos rompimentos das barragens de rejeitos das empresas Samarco e Vale S/A em 2015 e 2019, respectivamente, que deixaram centenas de mortos e um cenário de destruição completa do meio ambiente em suas regiões.

²⁰ Ver: <https://oglobo.globo.com/brasil/datafolha-86-dos-brasileiros-rejeitam-mineracao-em-terras-indigenas-defendida-por-bolsonaro-23849409> (acesso em 26/03/2023).

Democracia e da Democratização da Comunicação (UFMG), segundo os quais 76,2% dos entrevistados são contra a mineração em terras indígenas²¹.

Rodrigo Maia, presidente da Câmara dos Deputados nos dois primeiros anos do governo de Jair Bolsonaro, afirmou que não pautaria o projeto para votação na casa²². Defato, o PL não foi pautado até março de 2022, quando o líder do governo na Câmara, o deputado Ricardo Barros, conseguiu, sob a presidência de Arthur Lira, aprovar a tramitação em regime de urgência. Apesar disso, o debate continua aberto e passível de aportes argumentativos para embasar ambos os lados da disputa.

Alguns dados são importantes para que tenhamos a dimensão correta da magnitude da questão em tela. No final de 2021, a Agência Nacional de Mineração (ANM) registrava 2.478 requerimentos minerários em áreas que se sobrepõem total ou parcialmente a 261 TIs. Esse número, segundo levantamento realizado pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) e a *Amazon Watch*, foi reduzido pela metade entre 2019 e 2021 devido à pressão para que mineradoras, como a *Vale S.A.* e *Anglo American*, retirassem seus requerimentos minerários e a decisões judiciais que obrigaram a agência a encerrar tantos outros. No mesmo relatório, diversas empresas - entre as quais *Glencore*, *AngloGold Ashanti* e *Rio Tinto* - são citadas por terem interesses econômicos diretos na exploração mineral de TIs, além de já terem um vasto histórico de violação de direitos humanos e comunidades tradicionais em outros países²³. Em suma, há um conjunto relevante de atores e interesses econômicos em jogo, tornando o debate, no mínimo, controverso²⁴.

Ao longo dos últimos anos, pesquisadores de distintos campos de conhecimento se debruçaram sobre as tecnicidades implicadas na liberação da exploração de recursos minerais localizados no interior de terras indígenas. Destaca-se, neste quesito, os estudos que visaram analisar, numa perspectiva comparada, experiências internacionais em que empresas mineradoras interagiram com povos indígenas no Canadá, Austrália e Estados Unidos, ou ainda a discussão de casos específicos no Brasil (Curi, 2005; Silva, 2005; Xavier, 2010). Comum a estes trabalhos é o foco nos gargalos logísticos, impactos ambientais, fórmulas de compensação financeira e de participação indígena nos empreendimentos. Ademais, há um conjunto de trabalhos que focam na resistência oferecida pelos povos originários às vulnerabilizações de seus direitos e violências de toda ordem que podem emergir no contexto do surgimento de interesses econômicos diversos sobre seus territórios tradicionais (Santos, 2014; Botero; Galeano, 2017; Alves et al, 2020)

²¹ Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/mineracao-e-demarcacao-de-terras-indigenas-nas-eleicoes-em-2022-29092022>. Acesso em 26/03/2023)

²² Ver: <https://www.camara.leg.br/noticias/590576-maia-diz-a-raoni-que-nao-vai-pautar-projeto-sobre-mineracao-em-terras-indigenas/> (acesso em 26/03/2023).

²³ Disponível em: <https://amazonwatch.org/assets/files/2022-cumplicidade-na-destruicao-iv.pdf>. Acesso em: 27/06/2023.

²⁴ Muitas matérias jornalísticas foram produzidas a esse respeito. Destacamos, pela qualidade infográfica das mesmas, as reportagens do Repórter Brasil (<https://reporterbrasil.org.br/2019/10/projeto-do-governo-de-ampliar-mineracao-ameaca-30-das-terras-indigenas-do-pais/>) e da Agência Pública, (<https://apublica.org/2016/06/em-terra-de-indio-a-mineracao-bate-a-porta-2/>) (acesso em 26/03/2023).

Por outro lado, há uma nova geração de estudos sociológicos que situam o extrativismo mineral num panorama sócio-histórico mais amplo como chave interpretativa valiosa para pensarmos a constituição dos estados-nações latino-americanos, seu papel na acumulação primitiva de capital nos países centrais e mesmo como catalizador da modernidade como um todo. Esses trabalhos partilham da caracterização histórica do fenômeno, sua reatualização na contemporaneidade, a denúncia de seus muitos efeitos deletérios sobre diversas dimensões da vida no planeta terra, com especial destaque para os impactos devastadores no meio-ambiente e, também, a discussão de alternativas viáveis ao avanço acelerado do apetite de atores econômicos por recursos minerais (Zhou, 2014; Ocampo, 2017; Aráoz, 2020; Acosta, 2017; Acosta; Brand, 2018; Svampa, 2019).

O argumento que guia este texto é o de que, em que pese a importância da investigação do assunto a partir dos prismas disciplinares da economia, do direito, da administração e da engenharia de minas, faz-se necessário, com vistas ao enriquecimento do debate no Brasil, aportarmos alguns conceitos oriundos do campo das ciências sociais que consideramos relevantes para o enquadramento normativo da discussão. Em outras palavras, acreditamos que a reflexão crítica em torno do assunto a partir desta matriz disciplinar pode ter o condão de ampliar o escopo do debate sobre mineração em terras indígenas para além de apenas da discussão que se refere às condições concretas de sua execução.

Este texto se compõe, para além desta introdução e das conclusões, de quatro seções dedicadas a explorar os conceitos: 1. De neodesenvolvimentismo e neoextrativismo; 2. Da dinâmica expulsiva característica do capitalismo global tardio; 3. De produção capitalista de consensos capitaneada pelas grandes empresas de mineração e 4. De autonomia e autodeterminação dos povos indígenas brasileiros.

Primeira lente: neodesenvolvimentismo e neoextrativismo no Brasil contemporâneo

A primeira lente normativa que propomos para o debate sobre a mineração em TI no Brasil deve responder à seguinte questão: qual o contexto político, econômico e social mais amplo em que o debate se dá?

A passagem do Consenso de Washington para o Consenso das *Commodities*²⁵ marcou o estabelecimento do neoextrativismo como política de Estado na América Latina na virada do século XXI. Maristella Svampa (2019) retrata este momento como uma mudança de paradigmas político-econômicos que vão de uma orientação à realização de ajustes estruturais e à financeirização para a exportação em larga escala de bens primários e a expansão do consumo.

Continuidade histórica do extrativismo colonial, o neoextrativismo é um modo de produção baseado na extração intensiva de recursos naturais direcionados à exportação. Em um cenário global de

²⁵ Na leitura de Svampa (2019, p.25), Eduardo Gudynas considera o neoextrativismo não como um modo de apropriação, mas como um modo de produção que diz respeito à extração de grandes volumes de recursos naturais sem processamento e destinados ao mercado externo. A autora aponta ainda para as ondas de extrativismos que, segundo a obra de Gudynas, trespassam a história do continente latino-americano e indicam que estamos entre a terceira e a quarta geração, caracterizadas pelo uso intensivo de água, recursos e energia.

alta financeirização do setor de *commodities*, este modelo busca transformar recursos naturais e bens comuns em recursos econômicos privados (Santos; Milanez, 2017), que podem ser controlados por empresas ou pelo próprio Estado – que assume um papel de ator interessado nas atividades extrativas, como veremos a seguir.

Na primeira década dos anos 2000, os ganhos das economias latinoamericanas em decorrência do aumento do preço das *commodities* no mercado internacional foram utilizados por seus governos, tanto os neoliberais quanto os autodefinidos progressistas, como justificativa totalizante para a permanência e manutenção desse modelo predatório e produtivista de desenvolvimento. Os conflitos socioambientais, a violência, as desigualdades – entre tantas outras externalizações negativas do crescimento por meio do neoextrativismo – foram ou negados ou incorporados como mal necessário para o progresso e para a continuidade das políticas redistributivas em curso neste período, frutos do lucro advindo da reprimarização da economia no contexto de alta de preços no mercado global²⁶.

Em oposição ao que se via nas décadas de 1980 e 1990, os governos progressistas, como os do Partido dos Trabalhadores no Brasil, tiveram papel ativo no período do Consenso das *Commodities*. Apesar de terem recuperado funções institucionais e regulatórias que não foram desempenhadas nas décadas anteriores, a maior inserção, a partir dos anos 2000, dos países latinoamericanos nas redes de produção global de minérios, cuja institucionalidade se dá pela governança transnacional, relegou aos Estados um papel ainda secundário enquanto agente regulador. Isto porque a regulação econômica passou a ser composta por diferentes atores tanto da sociedade civil, como movimentos sociais e organizações não-governamentais, quanto do capital internacional – uma das permanências do Consenso de Washington. Svampa (2019, p. 38-39) resume este processo:

Desse modo, ainda que tenha sido pouco ortodoxo e tenha se afastado do neoliberalismo quanto ao papel orientador do Estado, [...], o projeto progressista esteve longe de questionar a hegemonia do capital transnacional na economia periférica. Essa realidade impôs limites claros à ação do Estado Nacional, além de um limiar inexorável à própria demanda de democratização das decisões coletivas, provenientes das comunidades e populações afetadas pelos grandes projetos extrativistas.

Esta visão hegemônica de desenvolvimento e progresso, que desconsidera os impactos sociais e ambientais do neoextrativismo e incentiva a expansão da fronteira do capital sobre regiões antes inexploradas, como Unidades de Conservação (UCs) e TIs, confirmou o lugar subalterno da América Latina na divisão internacional do trabalho como um território fornecedor de produtos primários e com alta capacidade de adaptação aos ciclos de acumulação.

O debate regional sobre neoextrativismo vem associado, necessariamente, ao debate sobre neodesenvolvimentismo. Se, à primeira vista, os conceitos caminham juntos na seara político-econômica,

²⁶ “Consenso das *Commodities*” é um conceito cunhado por Maristella Svampa que “sublinha a entrada em uma nova ordem, ao mesmo tempo econômica e político-ideológica, sustentada pelo boom dos preços internacionais das matérias-primas e dos bens de consumo cada vez mais demandados pelos países centrais e pelas potências emergentes, o que gera inquestionáveis vantagens comparativas visíveis no crescimento econômico e no aumento das reservas monetárias, ao mesmo tempo em que produz novas assimetrias e profundas desigualdades nas sociedades latino-americanas” (2013, p. 31).

a literatura vem mostrando que, apesar das semelhanças, uma diferenciação se faz necessária para a compreensão da complexidade do cenário latinoamericano nas primeiras duas décadas do século XXI.

Segundo Milanez e Santos (2013), os dois modelos são respostas às políticas neoliberais que atravessaram o subcontinente entre as décadas de 1980 e 1990. Ambos são guiados pelo ideal de que o crescimento econômico levará ao desenvolvimento e queo primeiro só será concretizável através de uma intensa exploração das vantagens comparativas produzidas pela extração dos recursos naturais - em especial, minerais. O autor aponta ainda outras afinidades entre neoextrativismo e neodesenvolvimentismo, como a busca inserção do país no sistema internacional, tendo o Estado um papel central nesse processo, que pode ser manifestado inclusive por meio de empresas estatais ou que recebem investimentos públicos.

Contudo, os dois modelos carregam também divergências. A proposta de industrialização e a complexidade das exportações são algumas delas. O neoextrativismo se orienta pela exportação de bens primários em altas quantidades e o neodesenvolvimentismo defende o processamento industrial destes bens antes de direcioná-los ao mercado internacional.

A experiência neodesenvolvimentista nacional, porém, é fortemente marcada pelo que Milanez chama de tendências neoextrativistas. Isto porque na primeira década dos anos 2000 foi possível identificar um avanço da exportação de commodities primárias - agrícolas e minerais - em detrimento daquela de produtos que requerem maior tecnologia ou industrialização para sua produção. Ou seja, o caso brasileiro é de um “neodesenvolvimentismo às avessas”, tendo as estruturas materiais e políticas, mobilizadas para sua implementação, consequências neoextrativistas (2013, p.18-20).

A reprimarização da pauta exportadora brasileira implica no avanço da busca por territórios dos quais se possa extrair os bens que alimentam a engrenagem do neodesenvolvimentismo extrativista brasileiro. As TIs não ficam alheias a estes processos. Se a legislação vigente não permite sua exploração econômica formal, as externalidades negativas deste modo de produção¹³²⁷ se manifestam no chão das aldeias de muitas formas: arrendamento de terras para a monocultura, contaminação de rios por mercúrio utilizado em garimpos, extração ilegal de madeira, contaminação do ar e do solo por agrotóxicos, dentre outras. Para além dos conflitos socioambientais, há o esgarçamento do tecido social que ameaça a reprodução dos modos de vida tradicional e a violência que se impõe sobre as comunidades através da relação forçada com os empreendimentos extrativistas.

Segunda lente: expulsões brutais, a dinâmica do capitalismo global tardio

A segunda lente normativa que gostaríamos de introduzir no debate em tela é aquela articulada pela socióloga norueguesa Saskia Sassen (2016). Com ela devemos perguntar: povos indígenas correm o

risco de sofrerem processos de expulsão de seus territórios tradicionais em decorrência da realização de atividades minerárias?

Analisando fenômenos como o das hipotecas *subprime* da primeira década dos anos 2000 e o da crescente compra de terras de Estados nacionais por outros Estados soberanos, a autora chega à conclusão de que a complexidade econômica do capitalismo financeiro tem produzido uma brutalidade cujo resultado último é a expulsão de comunidades tradicionais ou pobres - como indígenas ou moradores de periferias urbanas de seus territórios.

As expulsões que Sassen investiga são fruto da atividade das chamadas formações predatórias - grupos caracterizados pela união de elites e de capacidades sistêmicas, como as finanças e inovações tecnológicas. Estas formações são as responsáveis por combinações técnicas complexas inseridas em um contexto econômico-social que passou por diferentes transformações após o fim da Guerra Fria até atingir o elaborado modelo atual. Este modelo, apesar das mutações e complexificações sofridas, realiza a mesma atividade-fim levada a cabo por modelos mais simples antes da reestruturação do capitalismo a partir dos anos 1980: a extração de recursos.

Uma das lógicas¹⁴²⁸ que informa essa reestruturação apontada por Sassen é a transformação de áreas cada vez maiores de diferentes localidades em zonas extremas de implementação dos novos - ou intensificados - modos de extração de lucro (2015, p.31).

Estas zonas, que podem ser urbanas ou rurais, formam enclaves locais, reunindo em si elementos que favorecem as empresas globais e a economia de exportação. Plantações de monocultura e áreas de extração de minérios são alguns dos exemplos apresentados pela autora.

Este processo se intensificou com a crise de 2007 nos Estados Unidos. As economias em nível global e local também se transformaram a partir desse evento, passando por acelerada titularização e financeirização - associadas às políticas de austeridade e empobrecimento da população às custas da manutenção das taxas de lucro de empresas transnacionais.

Sassen aponta para o início de uma nova fase da economia, fruto desse contexto de recrudescimento que parece se agudizar desde a década de 1980. Esta fase é caracterizada pelas expulsões, que, como já mencionado, são o foco de estudo da autora. As expulsões não se restringem à espoliação da terra, mas se estendem às noções de pertencimento, aos meios de reprodução da vida e, em última instância, ao contrato social que funda a democracia liberal (2015, p. 41).

Aqui, nos interessa a articulação do conceito de expulsão de Sassen às expulsões territoriais e sociais vividas por comunidades tradicionais, em especial indígenas, nos últimos anos, mesmo que em países cujos governos foram eleitos com plataformas políticas à esquerda.

²⁸ A autora defende que as mudanças pelas quais o sistema capitalista passou nas últimas décadas do século XX foram sustentadas por duas lógicas. Além da apresentada acima, Sassen aponta para uma outra lógica sistêmica que estaria conectada às políticas financeiras e desregulatórias adotadas por grande parte dos países nesse período, exemplificando-as com a retirada de limitações fiscais e monetárias a importações - medida que teria sido adotada com diferentes intensidades a depender do país analisado.

O caminho apresentado pela autora para essa associação está no crescimento do mercado global de terras. Como já abordado na seção anterior, há um avanço da fronteira extrativista sobre territórios antes protegidos - movimento esse muitas vezes acompanhado por mudanças legais que descriminalizam e legitimam esse avanço - e a compra e venda de terras entre Estados nacionais e empresas estrangeiras é um dos fatores que contribui para esse fenômeno.

Frente à crise financeira da primeira década de 2000, a terra tornou-se um investimento ainda mais atraente do que havia sido anteriormente, tanto pela sua materialidade como pela possibilidade especulativa que se vislumbrava no contexto de aumento do preço de alimentos e da demanda por *commodities*.

Para atender a demanda, regiões da África, América Latina e Ásia observaram uma mudança nas economias locais, em especial no campo. Pequenos agricultores sofreram ondas de microexpulsões, que os levaram para cada vez mais longe de suas terras originais, que, nas mãos dos novos proprietários, foram submetidas à exploração intensiva, cujo resultado é a contaminação do solo e das águas. Essas pessoas avolumaram um já considerável contingente de deslocados rurais, que rumaram para as cidades e inflaram ainda mais as periferias urbanas.

No Brasil, as terras indígenas são de propriedade da União e não podem ser comercializadas. No entanto, isto não significa que esses povos não foram afetados pelo crescimento do mercado global de terras. O impacto sofrido por indígenas e demais comunidades tradicionais tem duas vertentes. A primeira é a pressão fundiária em torno das terras indígenas e a segunda, decorrente da anterior, é a contaminação do meio ambiente.

O aquecimento do mercado de terras pressiona os limites das terras demarcadas, destruindo a natureza ao seu redor para substituí-la por plantações de monocultura ou pela pecuária extensiva. Estas atividades esgotam a terra, acabam com a biodiversidade e afetam diretamente a vida dentro das áreas protegidas, já que interrompem um ciclo natural de relações entre fauna e flora. O uso de agrotóxicos, por exemplo, além de matar insetos e animais responsáveis pela polinização e de contaminar ar, água e terra, causa doenças entre os povos que habitam as regiões pulverizadas, mesmo que o uso não seja feito diretamente dentro do território indígena. No caso da exploração mineral, esses impactos são agravados. A pressão das fronteiras se torna invasão e a contaminação do solo e das águas inviabiliza qualquer tipo de plantio ou consumo. A terra morre e sua recuperação, quando possível, exige altos investimentos e anos de trabalho.

O garimpo ilegal é exemplo desse processo: com o esgotamento das reservas minerais de fácil acesso em regiões não protegidas, os garimpeiros, financiados pelas formações predatórias sobre as quais já discurremos, invadem terras indígenas e, à revelia da lei e do controle ambiental, degradam a natureza com substâncias tóxicas e relações intracomunitárias com epidemias, o uso abusivo de álcool e drogas e outras práticas nocivas, como a prostituição forçada de mulheres e crianças indígenas. O minério extraído

é escoado para um fluxo internacional, rapidamente financeirizado, de modo que seu valor é logo dissociado do dano causado no enclave do qual foi extraído.

O avanço das fronteiras extrativistas, mesmo quando não se materializa na comprado território, opera na expulsão das comunidades que se apresentam como obstáculo a ele. Essa expulsão, se não pode ser juridicamente validada, se produz na dimensão cultural, despojando esses povos da sua relação tradicional com o território e de seus meios de reprodução de vida, como previu Sassen.

Terceira lente: a produção capitalista do consenso

Em terceiro lugar, propomos que, no debate em curso sobre atividades minerárias em TIs, é preciso pensar seriamente sobre a assimetria de poder entre empresas mineradoras e povos indígenas em qualquer processo de “negociação” que vise estabelecer a participação desses grupos nos resultados das lavras. Assim, propomos a consideração acerca do papel das grandes corporações nacionais e internacionais na produção capitalista de consensos (Acsehrad, 2018; Deneault, 2018).

Partimos do diagnóstico – cuja obviedade é patente, mas cumpre reafirmar- de que as grandes empresas mineradoras nacionais e internacionais são grandes *players* econômicos, com milhares de acionistas espalhados por todos os continentes e que realizam operações de larga escala em diversas partes do planeta. As cadeias globais de extração e beneficiamento de minérios são conhecidas e sua importância na composição do Produto Interno Bruto (PIB) de inúmeros países – dentre os quais o Brasil – colocam as empresas desse setor no patamar de agentes econômicos dos mais poderosos, com interlocução direta com representantes políticos em diversos níveis de poder (Deneault, 2018).

Por outro lado, povos indígenas em diversos países da América Latina são minorias que não passam de quatro por cento da população total (RRI, 2015). Em países como o Brasil, além disso, esse segmento populacional está distribuído em mais de trezentos povos espalhados por um território de dimensões continentais, muitas vezes em comunidades diminutas, com baixa renda circulante e fortemente estruturadas em torno de suas atividades econômicas, políticas e culturais tradicionais. Em que pese o fato de que é notório que os povos indígenas brasileiros cresceram enormemente em termos de organização e mobilização política nas últimas décadas, parece incontestável o fato de que esses grupos são a parte mais vulnerável quando diante do imperativo de desenvolver um relacionamento com alguma empresa multinacional.

A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) estabeleceu, de modo pioneiro, as balizas internacionais para os processos de Consulta Prévia, Livre e Informada quando da realização de grandes empreendimentos por parte de atores estatais ou privados que, de alguma forma, pudessem impactar territórios indígenas. Ou seja, primariamente, na situação hipotética em que mineradoras desejem realizar empreendimentos no interior ou arredores de terras indígenas, o primeiro passo a ser seguido é o de observância dos protocolos de consulta aos afetados, sejam por esses confeccionados ou a partir de regulações locais, regionais ou nacionais. Há uma crescente literatura

nacional e internacional que se dedica a compreender os meandros desses processos em contextos nacionais e comparados, e não há espaço nesse capítulo para que possamos desenvolver todos os seus aspectos (Glass et al, 2019; Duprat, 2015). Importante aqui, para nós, é chamar a atenção para o fato de que tais processos são passíveis de reprodução de injustiças, dado que as empresas possuem diversas ferramentas de “governança” direcionadas à produção de um consenso artificial entre indígenas, empresários e setores da sociedade brasileira.

Nesse sentido, Acsegrad (2018) alerta para a importância de compreendermos que empreendimentos extrativistas estão territorialmente “ancorados”, ou seja, dependem da gestão de fluxos políticos que atravessam os locais em que pretendem explorar os recursos naturais. Esse controle, por sua vez, deve ser legitimado por meio de “ações sociais” sobre as comunidades afetadas, provendo bens e serviços que, de modo geral, deveriam ser atribuições do estado. Ou seja, por meio de “fundações com responsabilidade social” ou financiamento de organizações não governamentais, as grandes mineradoras podem, por um lado, se venderem como fundações beneficentes que, além de estarem levando “desenvolvimento econômico para comunidades pobres”, ainda incidem sobre eventuais “deficiências” do estado relacionadas à saúde ou educação, por exemplo. Por outro, podem ainda difundir, por meio de propagandas, *think tanks* e lobby a ideia de que os próprios indígenas demandam a exploração mineral de seus territórios. O fulcro de sua atuação, no entanto, é somente um: produzir um imaginário amplo em que sujeitos atingidos pelos empreendimentos e grupos empresariais estão irmanados por um entendimento comum de que a atividade minerária é um jogo de “ganha-ganha” quando, na verdade, buscam que aqueles “abram mão da capacidade de rebelar-se” (Acsegrad, 2018, p.43)

Isso não é o equivalente a dizer, é forçoso sublinhar, que povos indígenas não são “capazes” de interagir de modo consequente com empresas e, portanto, tratar-se-iam de vítimas passivas de grandes conglomerados econômicos inerentemente “perversos”. Povos indígenas têm demonstrado, reiteradas vezes, uma enorme capacidade de resistência a processos político-econômicos que ameaçam seus direitos e a integridade de seus territórios. O que acentuamos aqui, todavia, é o imperativo de lançarmos uma reflexão mais detida sobre os mecanismos que devem ser colocados em prática em situações concretas de relacionamento entre indígenas e mineradoras para que se estabeleçam negociações minimamente justas.

Quarta lente: autonomia e autodeterminação dos povos indígenas

Por fim, sugerimos como de especial importância trazer à lume o debate sobre os conceitos de autonomia e autodeterminação dos povos indígenas. O que significa levar a sério esses conceitos? A pergunta que queremos provocar nessa derradeira seção é: e se os povos indígenas brasileiros, ao exercitarem sua autonomia e autodeterminação, optarem por aceitar a mineração em suas terras, o que pensamos sobre isso? Sem a pretensão de esgotarmos um tópico teórico tão denso, aqui optamos por

seguir, ainda que de forma concisa, o debate conceitual desenvolvido por Valadez (2001) em torno das noções aludidas.

De saída, o autor propõe que o conceito ocidental de autonomia, historicamente vinculado à ideia de um indivíduo autogovernado, capaz de fazer uso de sua razão para controlar seus impulsos e guiar suas ações, é insuficiente para compreender e designar comunidades políticas. Para ele, é necessário ampliar o escopo do entendimento do fenômeno para além de uma mera capacidade individual, mas, antes, como um conjunto de estado de coisas que incluem as capacidades afetivas e a natureza dos diversos mundos políticos, culturais e econômicos são levados em consideração.

Em outras palavras, seria importante trabalhar com uma concepção contextualizada de autonomia, *“em que o que conta como uma escolha autônoma depende de fatores tais como o presente estado do conhecimento, recursos disponíveis, distribuições de poder social, limitações pessoais internalizadas e a presença ou ausência de barreiras sociais arbitrariamente restritivas”* (p.139, tradução nossa). A autodeterminação comunal, por sua vez, tem precedência sobre a autonomia individual, pois pode ser considerada o corolário dos princípios normativos básicos fundadores das democracias liberais, cuja ênfase recai na autonomia moral dos indivíduos e sua capacidade de agência. A noção avançada por Valadez nos coloca diante da necessidade de superarmos uma visão simplista de que povos indígenas seriam “livres” para entrar em acordo com grandes mineradoras apenas por mero ato de vontades individuais – por exemplo, de lideranças – e nos convoca a pensar sobre eventuais restrições “arbitrárias” envolvidas em situações específicas. Pensemos, por exemplo, em comunidades indígenas acossadas por agentes econômicos, sem a devida proteção do estado e em situação de vulnerabilidade econômica. Em contextos como esse, é possível dizer que determinada comunidade indígena que escolha permitir a realização de atividades mineradoras em seu território o fez “livremente”, exercitando sua capacidade de autogoverno?

O debate, aqui apenas esboçado em suas linhas gerais, é amplo e com grande repercussão sobre conceitos clássicos do campo do pensamento político. Questões tais como o conceito de estado moderno, soberania territorial, tratados internacionais e o direito à autodeterminação vêm à baila tão logo se fale em autonomia decisória dos povos indígenas. O que está em jogo aqui é a noção de que povos indígenas brasileiros são comunidades políticas distintas da sociedade circundante que, segundo os ditames constitucionais e as legislações internacionais, gozam de liberdade para determinar os rumos de seus modos de viver enquanto coletividades. No entanto, como sói acontecer com tudo o que envolve as questões indígenas, as respostas não são dadas de forma evidente e demandam profunda reflexão e responsabilidade política por parte dos atores envolvidos em processos concretos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente capítulo se dedicou a apresentar o que chamamos de “quatro lentes normativas” que podem ser utilizadas para a aproximação do tema da mineração em terras indígenas de um ponto de vista conceitual. Trata-se de um “passo atrás” no debate corrente na sociedade brasileira, fortemente centrado

nas técnicas e nos impactos econômicos da eventual liberação dessa atividade, em prol de uma mirada reflexiva, que nos auxilie a pensar o problema de forma mais ampla. Afinal de contas, conceitos são ferramentas do pensamento, e estar munido deles certamente proporciona leituras mais complexas e acuradas da realidade.

Alinhavamos a discussão a partir de quatro eixos que revelam o contexto em que o debate se insere, o mecanismo que incide sobre povos indígenas e suas consequências e a justificativa promovida por governos e empresas para avançar na produção de um imaginário que dê respaldo simbólico à atividade mineradora. Também avançamos, ainda que de forma bastante tímida, no candente tema da autonomia e da autodeterminação dos povos indígenas frente às escolhas relativas à aceitação de empreendimentos minerários em seus territórios tradicionais.

O primeiro eixo recuperou o importante vocabulário conceitual estabelecido pela socióloga argentina Maristela Svampa para designar o ressurgimento do padrão histórico de extrativismo brutal que marca o continente americano desde o século XIV, agora a partir de escala e intensidade global. Situar o debate nos termos aludidos pela autora nos permite enxergar a *big picture* que o abarca, pondo em relevo a importância da dinâmica global de consumo de produtos minerais pelas economias centrais e sua contrapartida, qual seja, a reprimarização das economias do sul global. Em resumo, pensar a mineração em terras indígenas do ponto de vista normativo implica se deparar com um esquema global de circulação de produtos que está na base da atual divisão internacional do trabalho.

A segunda linha normativa apresentou o importante diagnóstico da socióloga norueguesa Saskia Sassen sobre o que ela considera a dinâmica social do capitalismo tardio, qual seja, a expulsão brutal de pessoas. No caso em tela, discutimos sobre como a expansão do capitalismo sobre as *commodities* agrícolas e minerais em países do sul global amplia e intensifica o processo de desterramento de povos indígenas já em curso na região. Ou seja, quem fala em mineração em terras indígenas deve estar preparado para debater sobre os impactos dos empreendimentos sobre a histórica violência incidente nas populações tradicionais que os ejetam, ainda hoje, de seus territórios.

No terceiro ponto trouxemos a discussão sobre o papel desempenhado pelas empresas mineradoras e governos na produção de um imaginário que pode levar a sociedade a crer que há, por um lado, um consenso de que a mineração em terras indígenas é inevitável e, por outro, que povos indígenas estariam abertos, a princípio, em consentir com a exploração mineral de seus territórios. No debate sobre liberação da mineração em terras indígenas no Brasil, é preciso pensar seriamente sobre a assimetria de poder entre empresas mineradoras e povos indígenas em qualquer processo de “negociação” que vise estabelecer a participação de povos indígenas nos resultados da lavra.

O quarto tópico, por fim, apresenta o debate sobre autodeterminação e autonomia dos povos indígenas no âmbito das discussões políticas, pensando esses termos em sua radicalidade. Aqui a provocação contraintuitiva que propomos é a seguinte: se povos indígenas devem ter autonomia absoluta para decidirem não permitir o desenvolvimento de atividades minerárias em seus territórios, eles

também deveriam tê-la no caso de aceitá-las? Esse é um debate que permanece em aberto, e não foi nossa pretensão concluí-lo ou mesmo esgotá-lo.

Não se trata, evidentemente, de uma lista exaustiva, mas apenas tópicos que consideramos de extrema relevância para fazermos um debate com os pés firmados em alguns universos conceituais relevantes. Estamos cômicos de que o escopo exíguo de um capítulo de livro traz limitações incontornáveis à extensão da profundidade do debate que gostaríamos de imprimir. Esperamos que o presente texto seja útil para legisladores, juristas, empresários, *policy-makers*, tomadores de decisão e acadêmicos e, também- e sobretudo- para povos indígenas e seus aliados. O tema é grave e não deve ser tratado de forma açodada ou compouca reflexão, sob pena de não compreendermos todas as implicações de uma eventual liberação de atividades minerárias em terras indígenas.

REFERÊNCIAS

- Acosta, A. Post-extractivism: from discourse to practice – reflections for action. In: Carbonnier, G.; Campodónico, H.; Vázquez, S. T. (Eds.). *Alternative pathways to sustainable development: lessons from Latin America*. International Development Policy Series – 9. The graduate Institute Geneva, 2017.
- Acosta, A.; Brand, U. Pós-extrativismo e decrescimento: saídas do labirinto capitalista. São Paulo: Elefante, 2018.
- Acselrad, H. Territórios do capitalismo extrativista: a gestão empresarial de “comunidades”. In: Acselrad, H. (Org.). *Políticas territoriais, empresas e comunidades: o neoextrativismo e a gestão empresarial do “social”*. Rio de Janeiro: Garammond, 2018.
- Alves, M. S.; Carneiro, K. G.; Souza, T. R. de; Trocate, C.; Zonta, M. (Orgs.). *Mineração: realidades e resistências*. São Paulo: Expressão Popular, 2020.
- Aráoz, H. M. Mineração, genealogia do desastre: o extrativismo na América como origem da modernidade. Tradução de João Peres. São Paulo: Elefante, 2020.
- Botero, D. I. R.; Galeano, C. A. P. Territories in dispute: tensions between ‘extractivism’, ethnic rights, local governments and the environment in Bolivia, Colombia, Ecuador and Peru. In: Carbonnier, G.; Campodónico, H.; Vázquez, S. T. (Eds.). *Alternative pathways to sustainable development: lessons from Latin America*. International Development Policy Series – 9. The graduate Institute Geneva, 2017.
- Curi, M. V. Mineração em terras indígenas: caso terra indígena Roosevelt. Mestrado apresentado ao Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas, 2005.
- Deneault, A. As empresas multinacionais: um novo poder soberano inscrito na ordem das coisas. In: Acselrad, H. (Org.). *Políticas territoriais, empresas e comunidades: o neoextrativismo e a gestão empresarial do “social”*. Rio de Janeiro: Garammond, 2018.
- Duprat, D. (Org.). *Convenção n. 169 da OIT e os estados nacionais*. Brasília: ESMPU, 2015.

- Glass, V.; Marés, C. F.; Lima, L. A.; Oliveira, R.; Motoki, C. (Orgs.). Protocolos de consulta prévia e o direito à livre determinação. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo; CEPEDIS, 2019.
- Milanez, B.; Santos, R. S. P. dos. Neodesenvolvimentismo e neoextrativismo: duas faces da mesma moeda? GT 39 “Neodesenvolvimentismo e conflitos ambientais urbanos e rurais: disputas por espaço e recursos entre classes e grupos sociais” in: XXXVII Encontro Anual da ANPOCS, 2013.
- Ocampo, J. A. Commodity-Led Development In Latin America. In: Carbonnier, G.; Campodónico, H.; Vázquez, S. T. (Eds.). Alternative pathways to sustainable development: lessons from Latin America. International Development Policy Series – 9. The graduate Institute Geneva, 2017.
- Rights And Resources Initiative. Who Owns the World’s Land? A global baseline of formally recognized indigenous & community land rights. 2015 Disponível em:
http://www.rightsandresources.org/wp-content/uploads/GlobalBaseline_web.pdf. Acesso em 27/06/2023
- Santos, R. S. P. dos; Milanez, B. Estratégias corporativas no setor extrativo: uma agenda de pesquisa para as ciências sociais. Caderno Eletrônico de Ciências Sociais, Vitória, v. 5, n. 1, pp. 1-26, 2017.
- Santos, A. F. M. Não se pode proibir comprar e vender terra: terras de ocupação tradicional em contextos de grandes empreendimentos. In: Zhou, A.; Valencio, Norma. (Orgs.). Formas de matar, de morrer e de resistir: limites da resolução negociada de conflitos ambientais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.
- Sassen, S. Expulsões: brutalidade e complexidade na economia global. Tradução de Angélica Freitas. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2016.
- Silva, E. V. G. da. Mineração em terras indígenas brasileiras: diretrizes para negociação entre empresas e comunidades. Doutorado apresentado ao Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas, 2005.
- Svampa, M. As fronteiras do neoextrativismo na América Latina: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências. Tradução de Lígia Azevedo. São Paulo: Elefante, 2019.
- Valadez, J. M. Deliberative democracy, political legitimacy, and self-determination in multicultural societies. Westview Press, 2001.
- Xavier, A. F. Aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas: possibilidades, desafios e perspectivas. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral da Universidade Federal de Ouro Preto, 2010.
- Zhou, A. Mapeando desigualdades ambientais: mineração e desregulamentação ambiental. In: Zhou, A.; Valencio, N. (Orgs.). Formas de matar, de morrer e de resistir: limites da resolução negociada de conflitos ambientais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

Índice Remissivo

A

ADO 26, 238, 262
Amazônia, 6, 7, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72,
73, 74, 75, 144, 152, 249, 250, 251, 252, 255,
256, 257, 258, 259, 260

B

Brasil, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 41, 43, 45, 46,
47, 49, 52, 54, 56, 238, 239, 240, 241, 242,
243, 244, 245, 247

C

Covid-19, 157, 169, 172, 176
Criminalização, 244

E

Ecosocialismo, 192, 205
Estados Unidos, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24,
25, 26, 27, 28, 29

F

Facções, 70, 74
Fórum Social da Pan-Amazônia, 179
FOSPA, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 188, 189,
190, 191

G

Geografia, 62, 67

H

Homofobia, 245

M

Mineração, 126, 127, 251, 252, 258

N

Neoliberalismo, 181

S

Saúde, 6, 7, 8, 9, 13

Os organizadores



Tiago Siqueira Reis

Professor do curso de Licenciatura Intercultural, no Instituto de Formação Superior Indígena - Insikiran, da Universidade Federal de Roraima (UFRR). Doutor em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF), mestre em História pela Universidade Nova de Lisboa/Portugal, linha de pesquisa História Contemporânea. Pós-doutor no Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF), pela Universidade Federal de Roraima (UFRR). Licenciado em História e Sociologia, e bacharel em Turismo. Contato: siqueira.treis@gmail.com



Evânio Mascarenhas Paulo

Professor Adjunto, nível A, na Universidade Federal de Roraima, onde ocupa o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras. Doutor em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande Sul. Mestre em Economia Rural pela Universidade Federal do Ceará. Graduado também em Economia pela Universidade Regional do Cariri. Linhas de pesquisa: ciência social, em especial à Ciência Econômicas, sendo que elas estão contidas em revistas, livros e anais de congressos, tanto nacionais como internacionais, de reconhecida notoriedade. Contato: evanio.paulo@ufrr.br



9786585756488



Pantanal Editora

Rua Abaete, 83, Sala B, Centro. CEP: 78690-000

Nova Xavantina – Mato Grosso – Brasil

Telefone (66) 9608-6133 (Whatsapp)

<https://www.editorapantanal.com.br>

contato@editorapantanal.com.br